

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADAÇÃO

MUNICÍPIO: Monte Belo

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 16/02/11 16:13

Data Base: 31/12/2010

Periodicidade: Bimestral

BIMESTRE	META DE ARRECADADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	2.825.510,48	2.278.825,99	(546.684,49)
2º	4.210.974,89	2.278.331,99	(1.932.642,90)
3º	2.964.924,84	2.646.185,68	(318.739,16)
4º	3.015.396,50	2.464.986,45	(550.410,05)
5º	3.022.841,02	2.404.745,45	(618.095,57)
6º	3.960.352,27	2.868.813,82	(1.091.538,45)
TOTAL	20.000.000,00	14.941.889,38	(5.058.110,62)

Valores em Reais

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES - RECEITA

A Prefeitura Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, com sede no Município, a Rua Sete de Maio, nº 379, inscrita no CNPJ nº 18.668.376/0001-34 por seu representante legal, HUBERTO FERNANDES MACIEL, brasileiro, casado, professor, residente na cidade de Monte Belo, MG, na Rua Atilio de Podestá, nº 109, centro, portador do CPF nº 742.436.678-53 e do RG nº 5.072.253-SSP/SP, pelo presente termo, com vistas ao implemento de atividades visando incrementar receitas para o Município, se compromete a dar andamento e continuidade aos seguintes atos que entende resultaram no aumento das receitas:

- projeto de lei criando taxa de iluminação pública derivadas das faturas Cemig, enviado no quinto bimestre e não aprovado pelo Poder legislativo.
 - notificação de dívida ativa conforme edital 001/2010, do dia 21/09/2010;
 - projeto de lei Refis, com isenção de multas dos débitos fiscais;
 - intensificar a cobrança da dívida ativa, mediante executivos fiscais dos débitos inscritos;
 - estudos e discussão sobre o aumento de inscrições no ISSQN.
- Assim declara, para os devidos fins e efeitos legais.

Monte Belo, MG, 15 de janeiro de 2011.

Prof. Humberto Fernandes Maciel
 Prefeito Municipal

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Monte Belo
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 16/02/11 16:13

Data Base: 31/12/2010
Periodicidade: Bimestral

	NOME	CPF	CRC
Pfeito:	HUMBERTO FERNANDES MACIEL	742.436.678-53	
Contador:	ANGELA MARIA FERREIRA	002.812.896-62	093586/o
Controle Interno:	ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA	238.828.326-49	